

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

ANO: 2019

ARAÇAGI EM 30 DE AGOSTO DE 2019

LEI N°348 /2019

Araçagi, 30 de agosto de 2019.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 326 de 19 de março de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 2º, da Lei Municipal nº 326 de 19 de março de 2018, o inciso VIII, que assim prescreve:

"VIII – Autorização para contratação de serventes de pedreiro e pedreiros para solucionar situações emergenciais da Administração Pública Municipal."

Art. 2º. Fica alterado o inciso VI, da Lei Municipal nº 326 de 19 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"VI – admissão de profissionais de outras áreas, vinculadas aos programas específicos, oriundos de Convênios entre o Governo Federal ou Estadual com a Prefeitura de Araçagi;"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Araçagi-PB, 30 de agosto de 2019.

MURÍLIO DA SILVA NUNES

Prefeito Municipal